

I. ASSEMBLÉIA GERAL E CONSELHOS

ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembléia Geral, cujas atribuições constam do Capítulo IX da Carta, é o órgão supremo da Organização dos Estados Americanos. A Assembléia Geral reúne-se anualmente na época determinada por seu Regulamento. Em circunstâncias especiais e com a aprovação de dois terços dos Estados Membros, o Conselho Permanente pode convocar um período extraordinário de sessões da Assembléia Geral. Todos os Estados membros têm direito a fazer-se representar na Assembléia Geral. Cada Estado tem direito a um voto.

O Trigésimo Primeiro Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral realizou-se em São José, Costa Rica, de 3 a 5 de junho de 2001, sob a presidência do Senhor Roberto Rojas, Ministro das Relações Exteriores e Culto da Costa Rica. Os textos autenticados das declarações e resoluções estão publicados no Volume I de Atas e Documentos, correspondente a este período de sessões (OEA/Ser.P.XXXI-O.2).

Declarações

Declaração Especial sobre o Processo de Paz na Colômbia [AG/DEC. 25 (XXXI-O/01)]: fez um apelo aos grupos armados no sentido de que continuem a responder com atos de paz à decidida política de Estado liderada pelo Presidente Andrés Pastrana.

Declaração sobre a Questão das Ilhas Malvinas [AG/DEC. 26 (XXXI-O/01)]: expressou satisfação pela reafirmação da vontade do Governo argentino no sentido de continuar explorando todas as vias possíveis de solução pacífica da controvérsia e por sua atitude construtiva em prol dos habitantes das Ilhas Malvinas e reafirmou a necessidade de que os Governos da Argentina e do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte iniciem, o quanto antes, as negociações sobre a disputa de soberania, com o objetivo de encontrar uma solução pacífica para esta prolongada controvérsia. Decidiu continuar a examinar a questão das Ilhas Malvinas em seus sucessivos períodos de sessões, até uma solução definitiva.

Resoluções

Democracia

Instou a Unidade para a Promoção da Democracia (UPD) a continuar apoiando os Estados membros em seus esforços no sentido de fortalecer as instituições democráticas. Encarregou o Conselho Permanente de estudar formas de adequar suas instâncias políticas conforme a prioridade atribuída ao tema da democracia pelos Chefes de Estado e de Governo na Terceira Cúpula das Américas e de dar continuidade à consideração de maneira integral dos temas identificados como prioritários no processo de Cúpulas e na agenda interamericana, em matéria de promoção e consolidação da democracia e, para o estudo desses temas, convidar os órgãos, organismos e entidades do Sistema, bem como peritos governamentais e acadêmicos, organizando com esse fim sessões especiais quando assim julgar necessário; a continuar proporcionado a orientação necessária à Secretaria-Geral com relação às atividades que desenvolve na área da democracia, em particular à UPD, com base nas prioridades definidas pelos Chefes de Estado e de Governo no processo de Cúpulas e na agenda interamericana; a estudar e aprovar o Plano de Trabalho da UPD para 2002, assegurando-se de que esse plano inclua os programas e as atividades para o cumprimento dos mandatos relativos à promoção e consolidação da democracia atribuídos à OEA pela Terceira Cúpula das Américas; a continuar examinando o inventário anual atualizado sobre as atividades relacionadas com a promoção da democracia em cada área da

Secretaria-Geral da Organização; e a continuar estudando o cumprimento da resolução “Fundo específico permanente para financiar atividades relacionadas com missões de observação eleitoral da OEA”, com o objetivo de buscar possíveis alternativas para seu funcionamento.

Solicitou à Secretaria-Geral que: a) consolide os vínculos e a coordenação entre suas diversas áreas, unidades e escritórios para a execução dos programas e das atividades relacionados com a promoção da democracia representativa, com a colaboração dos diversos órgãos, organismos e entidades do Sistema, para fins de atendimento e cumprimento adequados dos mandatos das Cúpulas das Américas e da Assembléia Geral; b) proponha a inclusão dos programas e das atividades específicas para o adequado atendimento e cumprimento dos mandatos recebidos da Terceira Cúpula das Américas, constantes do Capítulo 1, “Fazendo a democracia funcionar melhor” do Plano de Ação; c) ao elaborar seus planos de trabalho e programas, incorpore os temas abordados e as preocupações assinaladas nas sessões especiais do Grupo de Trabalho sobre Democracia Representativa; e d) mantenha atualizado, por intermédio da UPD, o inventário anual sobre suas atividades na área da promoção da democracia representativa. [AG/RES. 1782 (XXXI-O/01)].

Reconheceu os esforços do Governo da Guatemala e os avanços registrados no cumprimento dos compromissos constantes dos Acordos de Paz. Apoiou o Governo da Guatemala em seu interesse por continuar recebendo os benefícios do Programa Especial de Apoio mediante a assinatura de um novo acordo com a Secretaria-Geral da OEA, denominado “Programa Especial de Apoio da OEA para o Fortalecimento das Instituições Democráticas na Guatemala”. Solicitou à Secretaria-Geral que continue a prestar seu apoio aos esforços de consolidação da democracia e da paz na Guatemala por meio do Acordo Quadro. [AG/RES. 1820 (XXXI-O/01)].

Reiterou sua profunda preocupação com a contínua crise política no Haiti, decorrente das eleições de 21 de maio de 2000. Tomou nota da iniciativa contida na carta do Presidente do Haiti. Reconheceu as preocupações expressas na citada carta a respeito da urgência que reveste a normalização das relações entre o Haiti e as instituições financeiras internacionais. Instou o Governo do Haiti a constituir de maneira expedita um Conselho Eleitoral Provisório (CEP) confiável, independente e neutro, composto por nove membros nomeados pelo Poder Executivo, pelo Poder Judiciário, pelos partidos políticos – inclusive a Convergência Democrática, Fanmi Lavalas e outros partidos políticos – e pelas igrejas, tanto a católica quanto a protestante. Exortou o Governo do Haiti, os partidos políticos, a sociedade civil e outras instituições relevantes da sociedade haitiana a que assumam um compromisso integral para resolver a crise política e fortalecer a democracia e o respeito aos direitos humanos. Instruiu o Secretário-Geral no sentido de acompanhar a implementação dos compromissos constantes do documento AG/INF. 260/01 corr. 1 e de intensificar seus esforços, em consulta com a CARICOM e com outros países interessados, de modo a contribuir para a solução da crise política atual no Haiti, para o seu desenvolvimento social e econômico, o fortalecimento da democracia e do respeito aos direitos humanos nesse país. Convidou o Secretário-Geral a estabelecer um Grupo de Amigos do Haiti, formado por Estados membros e Observadores Permanentes junto à OEA interessados em assisti-lo nesses esforços. Solicitou ao Conselho Permanente que examine, em caráter de urgência, o mandato, as modalidades, o orçamento, o financiamento e outras providências relativas ao estabelecimento de uma eventual Missão ao Haiti. Encarregou o Secretário-Geral de trabalhar em conjunto com Estados membros em prol da normalização das relações entre o Haiti e a comunidade internacional. [AG/RES. 1831 (XXXI-O/01)]

Reafirmou a vontade de todos os seus Estados membros no sentido de adotar uma Carta Democrática Interamericana, com a finalidade de promover e consolidar a democracia representativa como o sistema de governo de todos os Estados americanos. Encarregou o Conselho Permanente de proceder a fortalecer e ampliar, o mais tardar até 10 de setembro de 2001, o projeto de Carta Democrática

Interamericana, em conformidade com a Carta da OEA, levando em conta as consultas que os Governos dos Estados membros fizeram em conformidade com seus procedimentos constitucionais e suas práticas democráticas. Decidiu tornar público o projeto de Carta Democrática Interamericana para ajudar a sociedade civil a formar opinião de acordo com as Diretrizes para a Participação das Organizações da Sociedade Civil nas Atividades da OEA. E incumbiu o Conselho Permanente de convocar um período extraordinário de sessões da Assembléia Geral, a ser realizado em Lima, Peru, o mais tardar até 30 de setembro de 2001. [AG/RES. 1838 (XXXI-O/01)]

Desenvolvimento jurídico

Convocou a Conferência Especializada Interamericana sobre Direito Internacional Privado (CIDIP-VI), com a seguinte agenda: a) Documentação mercantil uniforme para o transporte internacional com referência particular à Convenção Interamericana sobre Contratos de Transporte Internacional de Mercadorias por Estrada de Rodagem, de 1989 e a possível incorporação de um protocolo adicional sobre conhecimento de embarque; b) Os contratos de empréstimo internacional de natureza privada e, em particular, a uniformidade e harmonização dos sistemas de garantias mobiliárias, comerciais e financeiras internacionais; e c) Conflitos de leis em matéria de responsabilidade extracontratual, com ênfase no tema da jurisdição competente e leis aplicáveis com respeito à responsabilidade civil internacional por contaminação transfronteiriça. [AG/RES. 1765 (XXXI-O/01)]

Reafirmou a importância do Programa Interamericano para o Desenvolvimento do Direito Internacional para a divulgação, o conhecimento, a aplicação e o fortalecimento do Direito Internacional desenvolvido no âmbito do Sistema Interamericano e apoiou as atividades realizadas pelo Conselho Permanente da Organização e pela Secretaria-Geral em cumprimento do mesmo, e encarregou a Secretaria-Geral de continuar a execução do Programa. Dispôs pelo fortalecimento do Programa Interamericano para o Desenvolvimento do Direito Internacional, o Sistema Interamericano de Informação Jurídica por meio da página da OEA na Internet, mediante a incorporação de informação jurídica sobre os trabalhos e as atividades da Subsecretaria de Assuntos Jurídicos, bem como a consolidação de redes eletrônicas de intercâmbio de informação sobre as diferentes disciplinas jurídicas. Solicitou à Secretaria-Geral que publique o Anuário Jurídico Interamericano e uma obra sistemática e atualizada sobre o âmbito institucional e os aspectos jurídicos do Sistema Interamericano. Solicitou também à Secretaria-Geral que continue realizando as Jornadas de Direito Internacional para facilitar o intercâmbio entre professores e cátedras e analisar a aplicação das normas jurídicas interamericanas. Além disso, solicitou à Secretaria-Geral que, na medida do possível, estabeleça uma rede de informação por meio dos departamentos jurídicos ou áreas especializadas de Direito Internacional das universidades ou centros de estudo e que continue realizando os cursos regionais de atualização em matéria de Direito Internacional e organize no próximo ano um curso para a região constituída pelos Estados membros do MERCOSUL. [AG/RES. 1766 (XXXI-O/01)]

Exortou os Estados membros da Organização a considerarem a possibilidade de ratificar o Estatuto de Roma da Corte Penal Internacional ou, conforme o caso, de aderir ao mesmo, e a participarem das reuniões da Comissão Preparatória da Corte Penal Internacional com vistas a garantir as melhores condições de funcionamento da mesma, uma vez constituída, no âmbito da irrestrita defesa da integridade do Estatuto alcançado em Roma. Solicitou à Comissão Jurídica Interamericana que se inclua, na agenda da próxima reunião conjunta com assessores jurídicos dos Ministérios das Relações Exteriores dos Estados membros da Organização, o exame de mecanismos para enfrentar e evitar as graves violações recorrentes ao direito internacional humanitário e ao direito internacional dos direitos humanos, bem

como o papel desempenhado pela Corte Penal Internacional nesse processo. [AG/RES. 1770 (XXXI-O/01)]

Expressou sua satisfação diante do aumento do número de Estados membros que, no ano passado, ratificaram vários instrumentos do direito internacional humanitário, ou que a eles aderiram, destacando-se o caso da Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre Sua Destruição (Convenção de Ottawa), de 1997, e do Estatuto de Roma da Corte Penal Internacional. Exortou os Estados membros a que considerem a ratificação dos Protocolos I e II de 1977, adicionais às Convenções de Genebra de 1949, ou, se pertinente, sua adesão aos mesmos e a fazer a declaração estipulada no artigo 90 do Protocolo I; a que considerem a ratificação do Estatuto da Corte Penal Internacional ou, conforme o caso, a adesão ao mesmo; e a que considerem a ratificação dos seguintes instrumentos, ou, se pertinente, a adesão aos mesmos, relativos a armas que, por sua natureza, possam ser excessivamente lesivas ou exercer efeitos indiscriminados: a) a Convenção sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais que Possam Ser Consideradas Excessivamente Lesivas ou de Efeito Indiscriminado, de 1980, e seus Protocolos; e b) Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre Sua Destruição, de 1997. Convidou os Estados membros a que considerem tornar-se partes na Convenção da Haia de 1954 para a Proteção dos Bens Culturais no Caso de Conflito Armado e no seu Protocolo de 1954, bem como no seu Segundo Protocolo de 1999 sobre Proteção Mais Ampla, e a que considerem tornar-se parte da Convenção de 1989 sobre os Direitos da Criança e de seu Protocolo Facultativo relativo à participação de crianças em conflitos armados. Destacou a importância de que os Estados dispensem atenção especial às seguintes disposições: a) a maior divulgação possível do direito internacional humanitário a toda a população, especialmente às forças armadas e às forças de segurança; b) a promulgação da legislação penal necessária para punir os responsáveis por crimes de guerra e outras violações graves do direito internacional humanitário; c) a promulgação da legislação para regulamentar a utilização dos emblemas protegidos sob o direito internacional humanitário e a punição dos abusos; e d) a obrigação, no momento de estudar, desenvolver, adquirir ou adotar novas armas ou novos meios ou métodos de guerra, de determinar se seu uso seria contrário ao direito internacional humanitário e, neste caso, de não incorporá-los ao uso das forças armadas e das forças de segurança, nem fabricá-los para outros fins. Instou os Estados membros a que, com o apoio do Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV), estudem a conveniência de estabelecer comitês ou comissões nacionais de aplicação e divulgação do direito internacional humanitário; a que respeitem a imparcialidade, a neutralidade e a independência da ação humanitária, em conformidade com os princípios orientadores aprovados pela Assembléia Geral das Nações Unidas mediante sua resolução 46/182, de 19 de dezembro de 1991, e a que assegurem a proteção do pessoal das organizações humanitárias. Convidou os Estados membros e as partes em conflito a que continuem cooperando com o CICV em seus diversos âmbitos de responsabilidade e a que facilitem seu trabalho, recorrendo em particular a seus serviços de assessoramento para apoiar os esforços dos Estados dirigidos para a aplicação do direito internacional humanitário. Solicitou à Secretaria-Geral que dê prosseguimento aos trabalhos de cooperação jurídica destinados a promover a divulgação, ratificação e implementação dos tratados de direito internacional humanitário e das convenções interamericanas relacionadas. [AG/RES. 1771 (XXXI-O/01)]

Solicitou à Comissão Jurídica Interamericana (CJI) que estude a fundo todos os aspectos relativos aos direitos humanos e à biomedicina. Solicitou à CJI que inicie os estudos com vistas a sugerir a agenda e a temática das próximas Conferências Especializadas Interamericanas sobre Direito Internacional Privado (CIDIP), a fim de promover o desenvolvimento do Direito Internacional Privado no Sistema Interamericano. Também solicitou à CJI que continue com o estudo dos diversos aspectos do aperfeiçoamento da administração da justiça nas Américas. Ressaltou a importância da realização do

Curso de Direito Internacional como contribuição para o melhor entendimento e divulgação da temática jurídica do Sistema Interamericano, e apoiou todos os esforços que se realizem para possibilitar a presença de maior número de professores de todas as sub-regiões no Curso e o aumento do número de bolsistas de todas as sub-regiões que a ele assistem, instando os Estados membros a que levem em conta a possibilidade de custear diretamente a participação de estudantes e professores de seus respectivos países no mesmo. Apoiou um sistema de informação para que a Organização possa divulgar às universidades da região seus melhores conhecimentos sobre o tema do Direito Internacional. [AG/RES. 1772 (XXXI-O/01)]

Encarregou o Conselho Permanente de avançar na consideração da necessidade de uma convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar o racismo e toda forma de discriminação e intolerância. Solicitou à Comissão Jurídica Interamericana que prepare um documento de análise com o objetivo de contribuir para o avanço nos trabalhos do Conselho Permanente. Recomendou à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) que, no âmbito dos instrumentos jurídicos interamericanos vigentes, continue a dispensar atenção especial a este tema. [AG/RES. 1774 (XXXI-O/01)]

Instou todos os Estados membros da OEA a considerar a assinatura e ratificação ou a ratificação, assim que possível e conforme seja o caso, da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional e de seu Protocolo para Prevenir, Reprimir e Punir o Tráfico de Pessoas, Especialmente Mulheres e Crianças, bem como de seu Protocolo contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Suas Peças e Componentes e Munições, uma vez aberto para assinatura, ou a adesão aos mesmos, conforme o caso. [AG/RES. 1776 (XXXI-O/01)]

Convocou a Quarta Reunião de Ministros da Justiça ou de Ministros ou Procuradores-Gerais das Américas, para realizar-se em Trinidad e Tobago, encarregando o Conselho Permanente de, com a colaboração da Secretaria-Geral, elaborar a agenda, preparar os documentos preliminares dessa reunião e fixar a data. Também encarregou o Conselho Permanente de continuar acompanhando a aplicação das conclusões e recomendações aprovadas na Terceira Reunião de Ministros da Justiça ou de Ministros ou Procuradores-Gerais das Américas. [AG/RES. 1781 (XXXI-O/01)]

Exortou os Estados membros da Organização a que assinem e ratifiquem a Convenção Interamericana contra a Corrupção e participem ativamente do Mecanismo de Acompanhamento de sua implementação. Convidou os Estados que não são membros da Organização, em particular os Estados Observadores Permanentes junto à OEA, a que adiram à Convenção Interamericana contra a Corrupção, de acordo com o estabelecido no artigo XXIII da mesma [AG/RES. 1784 (XXXI-O/01)], e instou os Estados Partes a que adotem as medidas que considerem pertinentes a fim de cumprir os compromissos assumidos ao ratificarem a Convenção. Solicitou aos Estados que respondam prontamente o “Questionário sobre a Ratificação e Implementação da Convenção Interamericana contra a Corrupção” e encarregou o Conselho Permanente de continuar promovendo o intercâmbio de experiências e de informação entre a OEA e organizações multilaterais e instituições financeiras internacionais. Solicitou ao Conselho Permanente que continue considerando alternativas destinadas a financiar as atividades que têm por objetivo prestar o apoio institucional que os Estados Partes solicitem para a implementação da Convenção Interamericana contra a Corrupção. Encarregou o Conselho Permanente de, ao fazer o acompanhamento do Programa Interamericano de Cooperação para Combater a Corrupção, continuar a considerar o tema da responsabilidade social das empresas e de continuar abordando os seguintes temas: treinamento, experiências das instituições nacionais, compras públicas, incompatibilidades entre função pública e setor privado, análise das legislações penais em matéria de corrupção e delitos conexos. Solicitou à Secretaria-Geral que continue desenvolvendo os trabalhos de cooperação técnica destinados a

prestar assistência para a assinatura ou ratificação e implementação da Convenção Interamericana contra a Corrupção ou a adesão a ela e fortaleça o intercâmbio de informação e experiências entre as autoridades governamentais responsáveis pela matéria, entre as quais a Rede Interamericana de Cooperação contra a Corrupção. [AG/RES. 1785 (XXXI-O/01)]

Direitos humanos

Reafirmou que os princípios e as normas consagrados na Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem e na Convenção Americana sobre Direitos Humanos adquirem particular relevância com relação à proteção dos direitos dos trabalhadores migrantes e suas famílias e instou os Estados membros a que, em conformidade com o Plano de Ação da Terceira Cúpula das Américas, concentrem seus esforços na universalização do sistema interamericano de direitos humanos. Reiterou o dever dos Estados Partes da Convenção de Viena sobre Relações Consulares de 1963 de cumprir essa Convenção, inclusive o direito de comunicação entre os funcionários consulares e seus nacionais, independentemente da situação de migração, no caso de detenção, e a obrigação dos Estados Partes em cujo território ocorre a detenção de informar os nacionais estrangeiros desse direito e, neste sentido, chamar a atenção dos Estados para o Parecer Consultivo OC-16 sobre esta matéria emitido pela Corte Interamericana de Direitos Humanos. Encarregou o Conselho Permanente de continuar apoiando os trabalhos da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) nesta matéria e de levar em conta os esforços de outros organismos internacionais em benefício dos trabalhadores migrantes e suas famílias com vistas a contribuir para melhorar sua situação no Hemisfério e, em particular, no que for pertinente, do Grupo de Trabalho Intergovernamental de Peritos sobre Direitos Humanos e de Migrantes da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas, bem como da Organização Internacional para as Migrações (OIM) e da Agência Interamericana de Cooperação e Desenvolvimento (AICD). Solicitou ao Conselho Permanente que, de acordo com o Plano de Ação da Terceira Cúpula das Américas: a) estude a adoção de medidas destinadas a fortalecer a cooperação entre os Estados para abordar, com um enfoque integral, objetivo e de longo prazo, as manifestações, as origens e os efeitos da migração na região; e também medidas destinadas a promover uma estreita cooperação entre os países de origem, trânsito e destino para assegurar a proteção dos direitos humanos dos migrantes; e b) elabore um Programa Interamericano de Promoção dos Direitos Humanos dos Migrantes, com a colaboração dos órgãos e organismos do Sistema Interamericano que julgar pertinentes e das Nações Unidas. Convidou a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e a Agência Interamericana de Cooperação e Desenvolvimento a considerarem a conveniência de adotar programas conjuntos de cooperação nesta matéria. Solicitou à Comissão Interamericana de Direitos Humanos que proporcione ao Relator Especial para a questão dos direitos de todos os trabalhadores migrantes e membros de suas famílias os meios necessários e adequados para o desempenho de suas funções. Solicitou à Comissão Interamericana de Direitos Humanos que apresente um relatório sobre a situação dos direitos de todos os trabalhadores migrantes e de suas famílias. Convidou os Estados membros, os Observadores Permanentes, os órgãos, organismos e entidades do Sistema Interamericano e outras fontes a contribuir para o Fundo Voluntário da Relatoria Especial para a Questão dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e Membros de Suas Famílias. Recomendou ao Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral que preste apoio a projetos e atividades em prol de todos os trabalhadores migrantes e suas famílias como manifestação da solidariedade interamericana, elemento fundamental para o desenvolvimento integral dos Estados membros. [AG/RES. 1775 (XXXI-O/01)]

Solicitou ao Conselho Permanente que continue a consideração do Projeto de Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas, em consonância com o mandato constante da Declaração da Cidade de Québec e do Plano de Ação da Terceira Cúpula das Américas; que continue

implementando modalidades para a acreditação e a forma adequada de participação de representantes de povos indígenas em suas deliberações, com o propósito de que suas observações e sugestões sejam levadas em consideração; e que seja criado um fundo específico de contribuições voluntárias para apoiar a participação de representantes dos povos indígenas nas reuniões relativas ao projeto de Declaração. Finalmente, solicitou à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, à Comissão Jurídica Interamericana, ao Instituto Indigenista Interamericano e a outros organismos e entidades internacionais que prestem o apoio e assessoramento necessários para o trabalho do Conselho Permanente. [AG/RES. 1780 (XXXI-O/01)]

Recomendou à Comissão Interamericana de Direitos (CIDH) que leve em conta as preocupações e as observações manifestadas por alguns Estados membros sobre a forma e o conteúdo de seu relatório anual, especialmente as referentes ao relatório apresentado pelo Relator Especial para a Liberdade de Expressão. Instou-a a que continue promovendo a observância e defesa dos direitos humanos, em conformidade com as normas que regulam sua competência e funcionamento. E instou os Estados membros a que, em conformidade com o Plano de Ação da Terceira Cúpula das Américas, concentrem seus esforços na universalização do sistema interamericano de direitos humanos. [AG/RES. 1783 (XXXI-O/01)]

Encarregou o Conselho Permanente de considerar a conveniência de estudar, em colaboração com os órgãos e entidades competentes do Sistema Interamericano e levando em conta as conclusões e recomendações das Reuniões de Ministros da Justiça ou de Ministros ou Procuradores-Gerais das Américas, o tema dos direitos e atendimento das pessoas submetidas a qualquer forma de detenção e reclusão. [AG/RES. 1816 (XXXI-O/01)]

Reiterou seu apoio à tarefa que os defensores dos direitos humanos realizam, no plano nacional e regional, e reconheceu sua valiosa contribuição na proteção, promoção e observância dos direitos humanos e das liberdades fundamentais no Hemisfério. Condenou os atos que impeçam ou dificultem as tarefas levadas a cabo pelos defensores dos direitos humanos nas Américas. Exortou os Estados membros a que intensifiquem os esforços no sentido de adotar as medidas necessárias para garantir a vida, a integridade pessoal e a liberdade de expressão dos mesmos. Convidou os Estados membros a que promovam a divulgação e aplicação dos instrumentos do Sistema Interamericano e as decisões de seus órgãos nesta matéria, bem como da Declaração das Nações Unidas sobre o Direito e o Dever dos Indivíduos, dos Grupos e das Instituições de Promover e Proteger os Direitos Humanos e as Liberdades Fundamentais Universalmente Reconhecidas. Solicitou à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) que continue dispensando a devida atenção à situação dos defensores dos direitos humanos nas Américas e que considere a elaboração de um estudo abrangente sobre a matéria. [AG/RES. 1818 (XXXI-O/01)]

Ressaltou a importância de estudar o possível vínculo existente entre o meio ambiente e os direitos humanos, reconhecendo a necessidade de promover a proteção do meio ambiente e o pleno gozo de todos os direitos humanos. Encarregou a Secretaria-Geral de elaborar um estudo sobre a possível relação entre a proteção ambiental e o pleno gozo dos direitos humanos. [AG/RES. 1819 (XXXI-O/01)]

Apoiou o Instituto Interamericano de Direitos Humanos para que continue com a realização de atividades de promoção, educação e treinamento especializado no campo dos direitos humanos nos âmbitos nacional, regional e hemisférico. Incentivou os Estados, bem como as instituições financeiras internacionais e regionais a que ofereçam seu apoio aos diversos programas do Instituto Interamericano de Direitos Humanos e a que contribuam para o seu financiamento institucional. E encarregou o

Conselho Permanente de convidar o Instituto Interamericano de Direitos Humanos a continuar participando do Diálogo sobre o Sistema Interamericano de Promoção e Proteção dos Direitos Humanos. [AG/RES. 1823 (XXXI-O/01)]

Tomou conhecimento de que o Governo do Peru depositou na Secretaria-Geral da OEA um instrumento mediante o qual ratificou que “o reconhecimento da competência contenciosa da Corte Interamericana de Direitos Humanos pelo Peru, em 20 de outubro de 1980, encontra-se em plena vigência e compromete em todos os seus efeitos jurídicos o Estado peruano, devendo entender-se a vigência ininterrupta da referida Declaração desde seu depósito junto à Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), em 21 de janeiro de 1981”. Também tomou nota de que o Governo de Barbados declarou o reconhecimento da jurisdição obrigatória da Corte Interamericana de Direitos Humanos, nos termos do artigo 62.1 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos. Reiterou que as sentenças da Corte Interamericana de Direitos Humanos são definitivas e inapeláveis e que os Estados Partes na Convenção se comprometem a cumprir as decisões da Corte em todos os casos em que sejam partes. Instou os Estados membros da OEA a que, em conformidade com o Plano de Ação da Terceira Cúpula das Américas, concentrem seus esforços na universalização do sistema interamericano de direitos humanos. [AG/RES. 1827 (XXXI-O/01)]

Encarregou o Conselho Permanente de iniciar ações específicas tendentes ao cumprimento dos mandatos dos Chefes de Estado e de Governo relacionados com o fortalecimento e aperfeiçoamento do sistema interamericano de proteção e promoção dos direitos humanos constantes do Plano de Ação da Terceira Cúpula das Américas. Encarregou-o também de continuar a considerar o tema da participação da vítima no procedimento perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos; de estudar, com o apoio da Secretaria-Geral e levando em conta os critérios tanto da Corte como da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, a correlação dos regulamentos desses órgãos com as disposições de seus próprios estatutos e da Convenção Interamericana sobre Direitos Humanos; de promover o intercâmbio de experiências e melhores práticas na adequação das normas do direito internacional sobre direitos humanos ao direito interno; de continuar aprofundando o diálogo sobre o sistema interamericano de direitos humanos, com vistas a seu aperfeiçoamento e fortalecimento, assegurando a participação da Corte e da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e convidando também o Instituto Interamericano de Direitos Humanos e representantes de organizações não-governamentais, bem como promover a participação de instituições nacionais envolvidas na promoção e proteção de direitos humanos; de estudar a possibilidade de criar uma instância específica do Conselho Permanente para tratar dos temas relacionados com direitos humanos; e de facilitar na Comissão de Assuntos Jurídicos e Políticos o intercâmbio de informações sobre as experiências institucionais e o desenvolvimento dos mecanismos nacionais que tratam da defesa dos direitos humanos, a fim de obter, no âmbito da Organização, uma visão geral sobre a vinculação que deve existir entre os sistemas nacionais de proteção dos direitos humanos e o Sistema Interamericano. Além disso, instou os Estados membros a que, em conformidade com o Plano de Ação da Terceira Cúpula das Américas, concentrem seus esforços na universalização do sistema interamericano de direitos humanos. Solicitou à Comissão e à Corte Interamericana de Direitos Humanos que continuem apoiando o processo de fortalecimento do sistema interamericano de proteção e promoção dos direitos humanos e, em particular, que considerem a possibilidade de incluir, em seus relatórios anuais, informações referentes ao cumprimento por parte dos Estados das recomendações, decisões ou sentenças que tenham sido emitidas no período examinado por ambos os órgãos. Reconheceu a participação e as contribuições do Instituto Interamericano de Direitos Humanos e das organizações não-governamentais no diálogo sobre o fortalecimento do sistema e exortou-os a que continuem participando do mesmo. E solicitou à Comissão Jurídica Interamericana que contribua para os trabalhos da Comissão de Assuntos Jurídicos e Políticos no tocante ao diálogo sobre o sistema interamericano de proteção e promoção dos direitos humanos, quando esta o solicitar. [AG/RES. 1828 (XXXI-O/01)]

Solicitou ao Conselho Permanente que promova o intercâmbio de opiniões sobre a assinatura e ratificação, conforme o caso, de todos os instrumentos hemisféricos de direitos humanos ou adesão aos mesmos, e que continue a promover a adoção de medidas específicas para fortalecer e melhorar o sistema interamericano de direitos humanos, concentrando seus esforços na universalização do sistema e em sua implementação. Incumbiu o Conselho Permanente de preparar e convocar uma reunião técnica especializada com a participação de peritos governamentais, de outros órgãos do Sistema Interamericano, bem como de juristas e peritos de renome e da sociedade civil, com vistas a estudar as possibilidades e ações a serem tomadas para lograr a universalização do sistema interamericano de direitos humanos e sua implementação, e promover contribuições voluntárias ao fundo específico destinadas a financiar total ou parcialmente a mencionada reunião técnica. [AG/RES. 1829 (XXXI-O/01)]

Reafirmou seu apoio à Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951 e ao Protocolo de 1967 sobre o Estatuto dos Refugiados, ressaltou a sua importância fundamental como os principais instrumentos internacionais de caráter universal para a proteção de refugiados, e exortou os Estados membros a respeitarem e cumprirem suas obrigações neste campo. Reiterou o apelo aos Estados membros para que considerem oportunamente a assinatura e ratificação dos instrumentos internacionais em matéria de refugiados, bem como a adoção de procedimentos e mecanismos institucionais para sua execução. Instou os Estados membros a suspender as reservas formuladas no momento da adesão. Renovou o apelo à cooperação interamericana em situações de deslocamentos internos e refúgios em massa para facilitar seu retorno ou reassentamento em conformidade com as normas internacionais. [AG/RES. 1832 (XXXI-O/01)]

Encarregou o Conselho Permanente de iniciar o estudo do acesso da vítima à Corte Interamericana de Direitos Humanos e de sua implementação. Solicitou ao Conselho Permanente que examine a possibilidade de iniciar a consideração desse estudo, com o apoio da Corte Interamericana de Direitos Humanos, da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e da sociedade civil. [AG/RES. 1833 (XXXI-O/01)]

Segurança hemisférica

Exortou os Estados membros a que cumpram as recomendações contidas no Programa de Trabalho do Comitê Interamericano contra o Terrorismo (CICTE). [AG/RES. 1789 (XXXI-O/01)]

Instou os Estados da região a que participem, no mais alto nível possível, da Conferência sobre Medidas para Facilitar a Entrada em Vigor do Tratado de Proibição Total de Testes Nucleares, e a que o assinem ou ratifiquem, conforme o caso, a fim de permitir a sua entrada em vigor com a maior brevidade possível. [AG/RES. 1791 (XXXI-O/01)]

Determinou o adiamento de todos os trabalhos preparatórios necessários para a realização em 2004 da Conferência Especial sobre Segurança, em conformidade com o mandato da Cúpula. Encarregou o Conselho Permanente de realizar pelo menos cinco reuniões nos próximos dois anos para a preparação da referida Conferência. Convidou os Estados membros a responder, com a brevidade possível, ao “Questionário sobre Novos Enfoques à Segurança Hemisférica”. Incumbiu o Conselho Permanente de preparar um estudo sobre os problemas e riscos relacionados com a paz e a segurança no Hemisfério, bem como sobre a prevenção e solução de conflitos. Instou os Estados membros a continuarem a apresentar suas opiniões e pontos de vista sobre o cumprimento dos mandatos relacionados com a segurança conferidos pela Segunda e Terceira Cúpulas das Américas, e solicitou que proporcionem ao Conselho Permanente qualquer informação que considerem relevante sobre a aplicação de acordos sub-regionais e

bilaterais relacionados com a segurança dos quais sejam Partes, a fim de contribuir para o processo de estudo da segurança hemisférica, incluindo seus aspectos sub-regionais. [AG/RES. 1795 (XXXI-O/01)]

Solicitou ao Conselho Permanente que continue a acompanhar os desenvolvimentos do trabalho que está sendo realizado pelas Nações Unidas (ONU) com relação à sua Conferência sobre o Tráfico de Armas Pequenas e Armamento Leve em Todos os seus Aspectos. Incentivou os Estados membros a participarem ativamente da mencionada Conferência e instou-os a considerarem a implementação de elementos nacionais e regionais do Programa de Ação 2001, que resultará da referida Conferência da ONU. Solicitou ao Conselho Permanente que realize uma reunião anual sobre armas pequenas e armamentos leves, a qual inclua na sua agenda um exame da situação da implementação dos elementos nacionais e regionais do mencionado Programa de Ação 2001. [AG/RES. 1796 (XXXI-O/01)]

Instou os Estados membros a aplicarem o Regulamento Modelo da Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas (CICAD) para o Controle do Movimento Internacional de Armas de Fogo, Suas Partes e Componentes e Munições na elaboração de legislação e regulamentos nacionais. Encarregou o Conselho Permanente de continuar a discutir a conveniência de elaborar um estudo sobre a intermediação e trânsito de armas pequenas e armamentos leves. Solicitou à CICAD que continue seus programas de treinamento, a fim de contribuir para a capacidade dos Estados membros de implementar a Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e Outros Materiais Correlatos e que continue a prestar assistência técnica aos Estados membros sobre os assuntos de sua esfera de competência, a fim de facilitar o cumprimento da mencionada Convenção interamericana e a aplicação do mencionado Regulamento Modelo da CICAD. Solicitou ao Conselho Permanente que realize um seminário sobre gestão, destruição e identificação de arsenais de armas pequenas e armamentos. [AG/RES. 1797 (XXXI-O/01)]

Instou os Estados da região a depositar seu instrumento de ratificação do Tratado de Tlatelolco, bem como das emendas aprovadas pela Conferência Geral do Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL). Reafirmou a importância de que o Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL) se fortaleça como o foro jurídico-político idôneo para assegurar o irrestrito respeito do Tratado em sua zona de aplicação e a cooperação com os organismos de outras zonas livres de armas nucleares. Voltou a exortar os Estados a negociarem acordos multilaterais ou bilaterais com a Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) para a aplicação das salvaguardas desta a suas atividades nucleares. Reafirmou seu compromisso de continuar promovendo a busca de um regime universal, genuíno e não-discriminatório de não-proliferação em todos os seus aspectos. [AG/RES. 1798 (XXXI-O/01)]

Reafirmou a sua adesão aos princípios da Convenção Interamericana sobre Transparência nas Aquisições de Armas Convencionais e instou todos os Estados que ainda não o tenham feito a assinar e ratificar a Convenção, com a brevidade possível. [AG/RES. 1799 (XXXI-O/01)]

Instou todos os Estados membros a assinar e ratificar a Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e Outros Materiais Correlatos. [AG/RES. 1800 (XXXI-O/01)]

Instou os Estados membros a implementarem as recomendações da Declaração de Santiago e da Declaração de San Salvador sobre Medidas de Fortalecimento da Confiança e da Segurança, bem como da resolução AG/RES. 1179 (XXII-O/92). Solicitou a todos os Estados membros que proporcionem à Secretaria-Geral informação sobre a aplicação das medidas de fortalecimento da confiança e da segurança no ano civil anterior. Instou os Estados membros a continuarem a promover a transparência na política de

defesa no tocante, entre outros aspectos, à modernização das forças armadas, inclusive mudanças na sua estrutura e composição, aquisição de equipamento e material e gastos militares, em conformidade com a mencionada Declaração de San Salvador. Solicitou ao Conselho Permanente que identifique medidas destinadas a promover o desenvolvimento e o intercâmbio de informações sobre políticas e doutrinas de defesa e que realize um seminário sobre a preparação de documentos sobre política e doutrina da defesa, e apresente um relatório a respeito. Reiterou a importância da plena participação de todos os Estados membros no Registro de Armas Convencionais das Nações Unidas e de proporcionar a informação requerida para a preparação do Relatório Internacional Padronizado de Gastos Militares das Nações Unidas, em conformidade com as resoluções pertinentes da Assembléia Geral das Nações Unidas, e reiterou o seu pedido aos Estados membros no sentido de que forneçam a referida informação ao Secretário-Geral. Solicitou ao Conselho Permanente que realize uma reunião relativa à Convenção Interamericana sobre Transparência nas Aquisições de Armas Convencionais e às duas medidas de confiança e transparência das Nações Unidas mencionadas no parágrafo anterior, a fim de aumentar o entendimento dessa Convenção e dessas medidas das Nações Unidas e a participação nas mesmas e de permitir um intercâmbio de pontos de vista entre os Estados membros. Recordou o mandato estabelecido nas resoluções AG/RES. 1623 (XXIX-O/99) e AG/RES. 1744 (XXX-O/00), as quais encarregam o Conselho Permanente de realizar anualmente uma reunião especial da Comissão de Segurança Hemisférica, com a participação de peritos dedicados à análise e ao intercâmbio de informações sobre medidas de fortalecimento da confiança e da segurança na região, especialmente as identificadas na Declaração de Santiago e na Declaração de San Salvador. Solicitou ao Secretário-Geral que atualize anualmente, com base na informação apresentada pelos Estados membros, a lista de peritos em medidas de fortalecimento da confiança e da segurança e que a distribua aos Estados membros. Incumbiu o Conselho Permanente de continuar a apoiar a participação da Comissão de Segurança Hemisférica nas reuniões e conferências regionais de segurança, especialmente na Quinta Conferência dos Ministros da Defesa das Américas, e de continuar a promover o intercâmbio de experiências na área de medidas de fortalecimento da confiança e da segurança com outras regiões, o que poderia incluir o intercâmbio de informações entre a Comissão de Segurança Hemisférica e outras organizações internacionais que trabalham nesse campo, tais como as Nações Unidas, a Organização de Segurança e Cooperação na Europa (OSCE) e o Fórum Regional da Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN). Encarregou-o também de realizar um intercâmbio de experiências e informações com a OSCE em 2002, na sede da OEA. Incumbiu-o de preparar uma reunião de peritos, a fim de avaliar a implementação das medidas identificadas nas mencionadas Declarações de Santiago e de San Salvador, e considerar os futuros passos para a consolidação adicional da confiança mútua. Encarregou a Secretaria-Geral de coordenar com a Junta Interamericana de Defesa a atualização do inventário de medidas de fortalecimento da confiança e da segurança, com base em relatórios apresentados pelos Estados membros em conformidade com as resoluções AG/RES. 1623 (XXIX-O/99) e AG/RES. 1744 (XXX-O/00), e de facilitar o acesso a esse inventário, bem como de preparar um catálogo das medidas de fortalecimento da confiança e da segurança empreendidas em outras regiões do mundo, com vistas a identificar as melhores práticas, e que o faça como contribuição para a citada reunião de peritos. E encarregou a Secretaria-Geral de implementar a rede cooperativa de comunicações para o intercâmbio imediato de informações sobre medidas de fortalecimento da confiança e da segurança. [AG/RES. 1801 (XXXI-O/01)]

Convocou a Segunda Reunião de Alto Nível sobre as Preocupações Especiais de Segurança dos Pequenos Estados Insulares, com vistas a adotar um modelo de gestão pelo qual se possa tratar da segurança dos pequenos Estados de forma apropriada e adequadamente abordada, e a formular uma definição de segurança para os pequenos Estados insulares a ser levada à consideração da Conferência Especial sobre Segurança de 2004. Solicitou ao Conselho Permanente que formalize a sede, a agenda e a data da Segunda Reunião de Alto Nível e faça os preparativos necessários para a mesma, que continue a

tratar das preocupações especiais de segurança dos pequenos Estados insulares e apresente relatório ao Trigésimo Segundo Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral sobre os resultados da Segunda Reunião de Alto Nível. Solicitou ao Secretário-Geral que continue a apoiar os esforços dos pequenos Estados insulares no tratamento de suas preocupações especiais de segurança, incluindo a conscientização do público sobre essas preocupações. [AG/RES. 1802 (XXXI-O/01)]

Sociedade civil

Solicitou ao Conselho Permanente que, em conformidade com as Diretrizes para a Participação das Organizações da Sociedade Civil nas Atividades da OEA, elabore estratégias destinadas a aumentar a participação da sociedade civil na Organização e que estude a conveniência e o modo de ampliar e regularizar o diálogo entre a OEA e as organizações da sociedade civil acreditadas e, para tanto, prepare e realize uma reunião especial, com a participação dessas organizações. Incumbiu a Secretaria-Geral de consolidar um banco de dados sobre práticas ótimas de participação da sociedade civil na OEA, com base nas diretrizes adotadas para esse fim, e de manter consultas com outras organizações internacionais sobre as atividades que estão realizando a fim de promover a participação da sociedade civil. Também solicitou à Secretaria-Geral que preste aos Estados membros, que assim o solicitem, seu apoio aos esforços que estes realizam para incrementar a capacidade institucional dos governos para receber, integrar e incorporar as contribuições e as causas da sociedade civil, especialmente mediante a utilização de tecnologias de informação e comunicação. [AG/RES. 1834 (XXXI-O/01)]

Estratégia antidrogas

Solicitou à CICAD que examine a conveniência de atualizar a Estratégia Antidrogas no Hemisfério, de 1996, a fim de que a mesma reflita a renovada determinação dos Estados membros de combater todos os aspectos do cambiante problema das drogas no Hemisfério e leve em consideração os resultados da aplicação do Mecanismo de Avaliação Multilateral (MEM), e que continue a apoiar o desenvolvimento e fortalecimento deste Mecanismo. Recomendou aos Estados Membros que procurem ampliar e melhorar a infra-estrutura para a prestação de serviços de prevenção, tratamento e reabilitação, para cujo fim solicitou à CICAD que ajude os países a obter os recursos necessários mediante a cooperação internacional, e que estes ampliem a cooperação a fim de tornar mais eficiente a aplicação do mecanismo de notificações prévias à exportação de substâncias químicas controladas com o propósito de evitar seu desvio para usos ilícitos; e solicitou à CICAD que continue a prestar a assistência técnica necessária para facilitar a cooperação na matéria. Encarregou a CICAD de continuar a desenvolver projetos de cooperação dirigidos à prevenção e redução dos cultivos ilícitos nos Estados Membros mediante a criação de alternativas viáveis e sustentáveis de desenvolvimento econômico e social. Instou os Estados Membros, Estados Observadores Permanentes e instituições internacionais de comércio a que procurem manter e fortalecer sistemas de preferências comerciais para apoiar programas de desenvolvimento alternativo destinados à redução de cultivos ilícitos na região, como a Ata de Preferências Comerciais Andinas, a Iniciativa para a Bacia do Caribe, as disposições especiais do Sistema Generalizado de Preferências da União Européia (UE) para os Países Andinos e Centro-Americanos e a Convenção UE-África, Caribe e Pacífico, e exortou-os a desenvolver as recomendações constantes dos Regulamentos Modelo da Comissão sobre Delitos de Lavagem de Ativos Relacionados com o Tráfico Ilícito de Drogas e Outros Delitos Graves; para o Controle de Substâncias Químicas Utilizadas na Fabricação Ilícita de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas; e para o Controle do Movimento Internacional de Armas de Fogo, suas Partes e Componentes e Munições. Solicitou à CICAD que continue a prestar apoio aos Estados Membros que o solicitem para a criação de unidades com funções de inteligência financeira e que amplie os esforços de capacitação dirigidos aos funcionários de controle e

juízo do delito de lavagem de ativos que vêm desenvolvendo em conjunto com o Banco Interamericano de Desenvolvimento. Reconheceu a contribuição realizada pela CICAD, por meio de seu Programa de Fortalecimento Institucional, na elaboração e modernização dos Planos Nacionais Antidrogas, bem como no fortalecimento das Comissões Nacionais para o Controle de Drogas. Solicitou ao Observatório Interamericano sobre Drogas da CICAD que continue apoiando os Estados membros em seu esforço por desenvolver sistemas nacionais de compilação de dados estatísticos e informação documental relativa ao problema das drogas em todas suas manifestações. Instou os Estados Membros, Observadores Permanentes e organismos internacionais de financiamento a que continuem a contribuir para o financiamento dos programas e projetos desenvolvidos pela CICAD em cumprimento de seu plano de trabalho, em particular os programas de redução da demanda e prevenção e redução dos cultivos ilícitos. Recomendou aos Estados Membros que adotem e fortaleçam os mecanismos para o intercâmbio de informação e cooperação internacional em matéria de lavagem de ativos, controle de produtos químicos e assistência judicial, inclusive a assinatura de acordos internacionais. Ressaltou a importância da colaboração e coordenação entre a Secretaria Executiva da CICAD e o Programa Internacional das Nações Unidas para o Controle de Drogas (UNDCP), o Órgão Internacional de Controle de Entorpecentes (OICE), o Grupo de Ação Financeira (GAFI) da Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e outros organismos internacionais competentes na matéria. [AG/RES. 1778 (XXXI-O/01)]

Reconheceu a importância do Mecanismo de Avaliação Multilateral como instrumento para medir de maneira objetiva os esforços dos Estados membros e do Hemisfério como um todo na luta contra o problema das drogas e para fortalecer a cooperação internacional. Exortou os Estados membros a que continuem a prestar sólido respaldo político e a apoiar o financiamento do Mecanismo de Avaliação Multilateral mediante contribuições voluntárias, a fim de assegurar sua permanência. Solicitou o reforço do diálogo político no mais alto nível, no âmbito dos futuros períodos de sessões da Assembleia Geral, sobre os avanços feitos na região na luta contra as drogas, levando em conta os resultados alcançados na implementação do Mecanismo de Avaliação Multilateral e as experiências proporcionadas pelos Estados membros, e instruiu a Secretaria Executiva da CICAD no sentido de que continue a apoiar os trabalhos do Mecanismo de Avaliação Multilateral, em particular em tudo o que concerne à realização da segunda rodada de avaliação. [AG/RES. 1779 (XXXI-O/01)]

Remoção de minas antipessoal

Felicitou os Governos do Equador e do Peru pela assinatura dos Acordos com a Secretaria-Geral relativos ao Programa de Assistência à Ação Integral contra as Minas Antipessoal em seus respectivos países. Instou a Secretaria-Geral a que continue apoiando os trabalhos iniciados por esses governos a fim de executar as atividades do Programa de Assistência à Ação Integral contra as Minas Antipessoal no Equador e no Peru e a continuar a prestar assistência e obter contribuições voluntárias de Estados membros, países Observadores Permanentes e outras organizações para o fundo específico destinado a financiar os programas de remoção de minas e ação integral contra as minas antipessoal que executem o Peru e o Equador nos respectivos territórios. [AG/RES. 1792 (XXXI-O/01)]

Reiterou aos Estados membros e aos Estados Observadores Permanentes, bem como à comunidade internacional em geral, seu apelo para que continuem colaborando e prestando seu apoio indispensável ao Programa de Assistência para a Remoção de Minas na América Central (PADCA). Ademais, reiterou à Secretaria-Geral que continue desenvolvendo as atividades de cooperação e coordenação com o Banco Centro-Americano de Integração Econômica, a Organização das Nações Unidas, o Fundo das Nações Unidas para a Infância, a Fundação para as Américas, a Organização Pan-

Americana da Saúde no âmbito do Programa de Cooperação Conjunta México-Canadá-OPAS e o Centro para a Reabilitação Internacional, com o objetivo de continuar a desenvolver e implementar programas orientados para a conscientização da população civil sobre o perigo das minas, a recuperação sócio-econômica das zonas liberadas de minas, o atendimento às vítimas de minas antipessoal e sua reabilitação social e psicológica e a capacitação profissional de pessoas portadoras de deficiências no uso das novas tecnologias da informação e comunicação. Solicitou à Junta Interamericana de Defesa (JID) que dê continuidade ao seu trabalho de assistência técnica ao PADCA, e ao Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI), que dispense atenção particular ao desenvolvimento integral das zonas rurais centro-americanas onde se tenha concluído a remoção de minas antipessoal. Finalmente, instou a Secretaria-Geral a que continue prestando o apoio necessário aos países centro-americanos para continuarem os programas de remoção de minas, bem como os programas de conscientização da população civil, reabilitação de vítimas e suas famílias e recuperação sócio-econômica das zonas das quais foram removidas minas. [AG/RES. 1793 (XXXI-O/01)]

Reafirmou as metas de eliminação mundial das minas terrestres antipessoal e transformação do Hemisfério Ocidental em zona livre de minas terrestres antipessoal e instou os Estados membros a ratificar a Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre Sua Destruição (Convenção de Ottawa, e instou-os a se tornarem Partes na Convenção das Nações Unidas de 1980 sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais que Possam Ser Consideradas Excessivamente Lesivas ou de Efeito Indiscriminado e seus quatro protocolos, informando o Secretário-Geral quando o tiverem feito. Exortou os Estados membros a solicitar ou prestar assistência, à Equipe de Remoção de Minas da OEA, por meio de seus programas de remoção de minas, destruição de arsenais, conscientização do perigo das minas e de assistência às vítimas, a fim de avançar na ação contra minas na região. Solicitou ao Secretário-Geral que continue a considerar a possibilidade de desenvolver novos programas de remoção de minas nas Américas para prestar assistência aos Estados membros afetados. Instou os Estados membros a participar da Terceira Reunião dos Estados Partes na Convenção de Ottawa e convidou os Estados membros a dar uma resposta aos três elementos que constituem o “Desafio de Manágua” lançado aos Estados das Américas que assinaram a Convenção de Ottawa. Reiterou a importância da participação de todos os Estados membros no Registro da OEA de Minas Terrestres Antipessoal. Incentivou os Estados membros que são Partes na Convenção de Ottawa a proporcionar ao Secretário-Geral uma cópia de seus relatórios sobre medidas de transparência previstos no artigo 7 da Convenção de Ottawa; e encorajou os Estados membros que ainda não são Partes na Convenção de Ottawa a fornecer informações semelhantes em suas apresentações anuais. [AG/RES. 1794 (XXXI-O/01)]

Desastres naturais

Instou os Estados membros a que estudem e apliquem as recomendações da Comissão Interamericana de Redução dos Desastres Naturais (CIRDN). Solicitou ao Conselho Permanente que continue a estudar as recomendações feitas pela CIRDN. Encarregou a CIRDN de continuar a trabalhar em conformidade com o Estatuto aprovado pelo Conselho Permanente e de apresentar relatório ao Conselho Permanente. Instruiu o Secretário-Geral a estabelecer, em coordenação com a CIRDN, uma rede de informações para o intercâmbio de conhecimentos e experiências científicos e técnicos, a fim de fortalecer a coordenação das agências de prevenção e resposta a desastres naturais, e de convocar, de acordo com os mandatos pertinentes da Terceira Cúpula das Américas, uma reunião hemisférica sobre preparação e alívio no caso de desastres. Instruiu o Secretário-Geral no sentido de que coopere com o Banco Interamericano de Desenvolvimento em um estudo de viabilidade sobre as medidas para reduzir os prêmios em seguros contra catástrofes nos Estados membros, em conformidade com o mandato relevante

da Terceira Cúpula das Américas, e de colocar este estudo à disposição da CIRDN, para sua consideração e ação posterior. [AG/RES. 1803 (XXXI-O/01)]

Comércio

Incumbiu a Secretaria-Geral de continuar a prestar apoio analítico e assistência técnica e de continuar a realizar estudos correlatos no âmbito do Comitê Tripartite, ou segundo a solicitação das respectivas entidades estabelecidas nas Declarações Ministeriais de São José, Toronto e Buenos Aires, no processo da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA). Reiterou seu apoio às atividades de colaboração relacionadas com comércio e integração da Unidade de Comércio com o Comitê Tripartite e às atividades de cooperação com outras organizações e instituições especializadas de natureza regional, sub-regional e multilateral. Incumbiu o Sistema de Informação sobre Comércio Exterior (SICE) da Unidade de Comércio de continuar a prestar informações sobre comércio e assuntos relacionados com o Hemisfério em seu site na Internet; de prosseguir seu trabalho de apoio ao processo da ALCA, mediante a manutenção, como membro do Comitê Tripartite, do site oficial da ALCA; de manter, como membro do Comitê Tripartite, em caráter permanente, um calendário dos prazos estabelecidos pelos Grupos de Negociação para a apresentação de observações por parte das delegações; e de administrar, como membro do Comitê Tripartite, o Serviço de Distribuição de Documentos (SDD), um sistema de distribuição seguro, confidencial, instantâneo e confiável e um arquivo histórico dos documentos sobre o processo de negociações da ALCA. [AG/RES. 1813 (XXXI-O/01)]

Relações com outras organizações, órgãos, organismos e entidades

Solicitou ao Conselho Permanente que continue a promover o intercâmbio de experiências e informação entre a OEA, outros organismos multilaterais, as instituições financeiras internacionais, o setor privado e as organizações da sociedade civil, a fim de coordenar e reforçar atividades de cooperação na área da responsabilidade social das empresas em benefício dos Estados membros. Nesse sentido, encarregou-o de continuar a analisar o tema da responsabilidade social das empresas, com vistas a precisar seu alcance e conteúdo no contexto interamericano, assegurando que a sociedade civil e o setor privado sejam devida e regularmente consultados e que esse processo se beneficie das experiências de outras organizações internacionais, entidades nacionais e organizações não-governamentais, e incumbiu-o de convocar uma reunião o quanto antes possível em 2002, negociando com esse fim o apoio do Banco Interamericano de Desenvolvimento e de outros organismos interamericanos pertinentes, com a participação de representantes dos governos e da sociedade civil, inclusive associações de empresários e trabalhadores, a fim de aprofundar o diálogo sobre a responsabilidade social das empresas no Hemisfério e elevar o nível de conscientização em questões chave a serem determinadas. [AG/RES. 1786 (XXXI-O/01)]

Acolher com satisfação a decisão do Fórum Interparlamentar das Américas (FIPA) de consolidar seus vínculos com a OEA mediante o pedido de apoio no sentido de que Secretaria-Geral da Organização, ofereça apoio técnico à Secretaria Técnica do FIPA, e encarregou a Secretaria-Geral de, segundo as prioridades determinadas pelo Conselho Permanente e na medida das suas possibilidades, prestar assistência técnica ao FIPA na preparação de sua próxima reunião, a realizar-se no México, em 2002. [AG/RES. 1804 (XXXI-O/01)]

Expressou seu reconhecimento pelas atividades realizadas em conformidade com os termos do Acordo de Cooperação OEA/ONU. Solicitou à Secretaria-Geral que continue a implementar as recomendações emanadas da Reunião Geral OEA/CARICOM e que se continue e fortaleça as atividades

de cooperação entre a Secretaria-Geral da OEA e cada uma das seguintes organizações: o Sistema das Nações Unidas, a Secretaria-Geral do Sistema de Integração Centro-Americana e a Secretaria-Geral da Comunidade do Caribe. [AG/RES. 1817 (XXXI-O/01)]

Gestão de cúpulas interamericanas

Encarregou a Secretaria-Geral de, em qualquer plano de reestruturação, considerar as funções confiadas à Secretaria Executiva de Desenvolvimento Integral (SEDI) como coordenadora das diferentes repartições da OEA que assumem responsabilidades em áreas prioritárias do Plano Estratégico, de acordo com o artigo 22, alínea *b*, do Estatuto do CIDI e, em particular, o Secretário-Geral de apresentar, antes de 30 de setembro de 2001, um plano de organização do apoio da Secretaria-Geral para o cumprimento dos mandatos da Cúpula relacionados com cooperação, a fim de racionalizar os recursos humanos e financeiros da Secretaria-Geral. O plano deverá incluir medidas para organizar o apoio da Secretaria-Geral às reuniões político-técnicas nas áreas prioritárias de desenvolvimento. [AG/RES. 1812 (XXXI-O/01)]

Convidou o Banco Interamericano de Desenvolvimento, como instituição participante no processo das Cúpulas das Américas e membro integral do Sistema Interamericano, a examinar suas políticas e procedimentos a fim de que reflitam uma maior correspondência com os mencionados valores e propósitos da Cúpula, e incentivou-o a incorporar essas prioridades em seus programas e examinar suas atividades, a fim de melhor apoiar a implementação e o acompanhamento do Plano de Ação da Cúpula de Québec. [AG/RES. 1822 (XXXI-O/01)]

Reiterou o mandato confiado ao Conselho Permanente de coordenar as atividades atribuídas à Organização dos Estados Americanos pelas Cúpulas das Américas. Instruiu os órgãos, organismos e entidades da Organização a que continuem a dar prioridade à execução das iniciativas de que foram incumbidos pela Assembléia Geral, em conformidade com os mandatos das Cúpulas das Américas, e a apresentar regularmente um relatório à Comissão Especial a respeito. Encarregou a Secretaria-Geral de atuar como secretaria técnica e memória institucional do processo das Cúpulas em conformidade com o Plano de Ação da Terceira Cúpula das Américas, que continue a prestar o apoio necessário às reuniões ministeriais e setoriais relacionadas com a implementação dos mandatos das Cúpulas sobre tópicos relevantes para a OEA. Encarregou a Secretaria-Geral de sugerir, em conformidade com as Diretrizes para a Participação de Organizações da Sociedade Civil nas Atividades das OEA, meios pelos quais as organizações da sociedade civil possam contribuir para o acompanhamento e a implementação dos mandatos da Cúpula, para recomendação posterior ao Grupo de Revisão da Implementação de Cúpulas (GRIC). Encarregou a Secretaria-Geral de, em colaboração com outras organizações multilaterais pertinentes: a) coordenar a implementação dos mandatos da Cúpula atribuídos à OEA; b) coordenar o monitoramento dessa implementação e o intercâmbio de informações sobre a mesma; e c) desenvolver mecanismos claros a fim de avaliar a referida implementação. Acolheu com satisfação o Memorando de Entendimento entre os Presidentes do Banco Interamericano de Desenvolvimento e do Banco Mundial, e a carta por eles assinada, em que se comprometem a estabelecer um Grupo de Trabalho Conjunto de Cúpulas sobre a coordenação do apoio entre outras organizações participantes do processo das Cúpulas, na implementação do Plano de Ação de Québec, e solicitou ao Secretário-Geral que mantenha um diálogo permanente a esse respeito com os presidentes dessas duas instituições. Solicitou ao Secretário-Geral que apresente propostas ao Conselho Permanente sobre a necessidade de fortalecer e reformar os mecanismos institucionais e financeiros da Organização para apoiar o processo de Cúpulas das Américas e encarregar o Conselho Permanente de tomar as decisões pertinentes a esse respeito. Incumbiu o Conselho Permanente de alocar recursos no orçamento-programa da Organização que permitam a execução plena e

oportuna desta resolução e instruiu o Secretário-Geral a realizar as atividades mencionadas nesta resolução de acordo com esses e outros recursos, e de criar, em conformidade com as instruções da Terceira Cúpula das Américas, um fundo específico de contribuições voluntárias para financiar as atividades da OEA em apoio do Grupo de Revisão da Implementação de Cúpulas (GRIC). [AG/RES. 1824 (XXXI-O/01)]

Modernização da OEA

Felicitou e agradeceu o Secretário-Geral pela iniciativa de realizar uma avaliação preliminar sobre as implicações orçamentárias das atividades a serem realizadas em cumprimento de cada um dos mandatos confiados à OEA pelos Chefes de Estado e de Governo na Terceira Cúpula das Américas. Encarregou a Secretaria-Geral de preparar um projeto de proposta para a reestruturação e modernização da OEA. Incumbiu o Conselho Permanente de, por intermédio da Comissão de Assuntos Administrativos e Orçamentários e da Comissão Especial sobre Gestão de Cúpulas Interamericanas, formular recomendações sobre a mencionada proposta. Dispôs pela realização de um período extraordinário de sessões da Assembléia Geral a fim de adotar decisões sobre as mencionadas recomendações. [AG/RES. 1836 (XXXI-O/01)]

Temas relativos à mulher

Tomou nota do segundo relatório bienal à Assembléia Geral sobre o cumprimento da resolução AG/RES. 1456 (XXVII-O/97), “Promoção da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, Convenção de Belém do Pará”, e expressou sua satisfação pelos progressos alcançados pela Comissão Interamericana de Mulheres (CIM) e pelos Estados membros na promoção da Convenção de Belém do Pará. Incentivou os governos a ratificar a Convenção e exortou os Estados membros a continuarem a promover medidas para alcançar a prevenção, punição e erradicação da violência contra a mulher no Hemisfério. Finalmente, instou a CIM e os Estados membros a que continuem a desenvolver estratégias para a consecução dos objetivos dessa Convenção, dando a conhecer os resultados no próximo relatório de acompanhamento da CIM. [AG/RES. 1768 (XXXI-O/01)]

Recebeu com satisfação o Primeiro Relatório sobre a aplicação e promoção do Programa Interamericano sobre a Promoção dos Direitos Humanos da Mulher e da Equidade e Igualdade de Gênero, e reafirmou o compromisso dos governos de integrar a perspectiva de gênero em seus programas e políticas nacionais. Acolheu com satisfação o desempenho do Secretário-Geral e instou-o a que continue os esforços no sentido de implementar os objetivos do Programa Interamericano e promover a integração da perspectiva de gênero nas atividades, políticas, programas, projetos e agendas da Organização. Encarregou o Secretário-Geral e o Conselho Permanente de, no orçamento-programa de 2002, alocarem à Comissão Interamericana de Mulheres (CIM) os recursos humanos e financeiros para seu desempenho como órgão de acompanhamento, coordenação e avaliação do Programa Interamericano e das ações que forem realizadas para sua implementação, levando em conta as outras prioridades da Organização. Solicitou contribuições voluntárias para acelerar o processo de implementação do Programa Interamericano. [AG/RES. 1777 (XXXI-O/01)]

Instou o Secretário-Geral a reafirmar o objetivo de que, até o ano 2005, as mulheres ocupem 50% dos cargos de cada nível no sistema da OEA e, em particular, dos cargos P-4 e superiores e exortou-o a continuar a fazer que a igualdade de gênero seja a mais alta prioridade nos constantes esforços para implantar uma nova cultura administrativa na Organização e a comprometer-se a alcançar esse objetivo, no âmbito das discussões no Conselho Permanente sobre a questão da equiparação da estrutura organizacional e de pessoal com mandatos e recursos. Instou o Secretário-Geral a nomear mulheres

qualificadas como representantes e enviadas especiais, para que estas possam usar seus bons ofícios como representantes do Secretário-Geral em assuntos relacionados com todas as áreas e setores e a buscar ativamente e apoiar a nomeação, eleição ou designação de mulheres qualificadas para preencher todos os cargos vagos na OEA. Também solicitou ao Secretário-Geral que continue seu trabalho de estabelecer políticas de equidade de gênero no lugar de trabalho e atribua a cada administrador a responsabilidade por sua aplicação. Instou os Estados membros a prestarem apoio aos esforços do Secretário-Geral e da Presidente da CIM mediante a identificação, por intermédio das Missões Permanentes junto à OEA, das candidatas melhor qualificadas para ocupar cargos de confiança na Organização, e a incentivar a candidatura de maior número de mulheres para preencher cargos vagos, os quais deverão ser divulgados amplamente em todos os Estados membros. [AG/RES. 1790 (XXXI-O/01)]

Temas relativos à infância

Instou os Estados membros a que assinem e ratifiquem a Convenção da Haia de 25 de outubro de 1980 sobre Aspectos Cíveis da Subtração de Menores, a Convenção Interamericana sobre a Restituição Internacional de Menores de 15 de julho de 1989 e a Convenção da Haia sobre Proteção do Menor e Cooperação em Matéria de Adoção Internacional de 29 de maio de 1993, ou adiram a estes instrumentos, e exortou os Estados Partes a que cumpram as obrigações estipuladas nesses instrumentos. Encarregou o Conselho Permanente de, com o apoio e auspício do Instituto Interamericano da Criança (IIN), examinar a possibilidade de convocar proximamente uma Reunião de Peritos Governamentais sobre o tema da subtração internacional de menores por parte de um de seus progenitores. Recomendou também que a Reunião de Peritos Governamentais deveria considerar a elaboração de um Programa Interamericano de Cooperação em Matéria de Prevenção e Reparação da Subtração Internacional de Menores por Um de Seus Progenitores, com objetivos específicos, entre outros, a criação de uma rede de intercâmbio de informação e cooperação entre os organismos nacionais competentes dos Estados membros sobre diferentes aspectos normativos e jurídicos para prevenir e solucionar casos de subtração. Solicitou ao Conselho Permanente que convide a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, a Corte Interamericana de Direitos Humanos e a Comissão Jurídica Interamericana a prestarem apoio e assistência jurídica e técnica para a organização e realização da Reunião de Peritos Governamentais. Solicitou ao Instituto Interamericano da Criança que elabore um relatório sobre a situação nas Américas da subtração internacional de menores por parte de um de seus progenitores, a ser apresentado à Reunião de Peritos Governamentais. Convidou os Estados membros, Observadores Permanentes, organizações internacionais, instituições financeiras multilaterais e organizações da sociedade civil a oferecerem sua colaboração e cooperação à Reunião de Peritos Governamentais. [AG/RES. 1835 (XXXI-O/01)]

Vigésimo Oitavo Período Extraordinário de Sessões

Realizou-se em Lima, Peru, em 10 de setembro de 2001, presidido por Sua Excelência, o Senhor Diego García Sayán, Ministro das Relações Exteriores do Peru. Foi convocado para considerar e aprovar a Carta Democrática Interamericana.

CONSELHO PERMANENTE

O Conselho Permanente, um dos órgãos por meio dos quais a Organização dos Estados Americanos realiza os seus fins (artigo 53 da Carta), é diretamente subordinado à Assembléia Geral. Compõe-se de um representante de cada Estado membro, nomeado pelo respectivo Governo, com a categoria de embaixador, e desempenha as funções e atribuições indicadas no Capítulo XII da Carta. O Conselho Permanente toma conhecimento de qualquer assunto de que o encarreguem a Assembléia Geral ou a Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores. Atua provisoriamente como Órgão de Consulta, nos termos estabelecidos no Tratado Interamericano de Assistência Recíproca (TIAR). Vela pela manutenção das relações de amizade entre os Estados membros e os ajuda na solução pacífica de controvérsias. Atua como Comissão Preparatória da Assembléia Geral, a menos que esta decida de maneira diferente.

Dado que o Conselho Permanente apresenta à Assembléia Geral um relatório detalhado de suas atividades, resumem-se aqui apenas algumas de suas ações e decisões.

Apresentações da Secretaria-Geral

O Secretário-Geral compareceu perante o Conselho Permanente em diversas ocasiões. Cabe destacar sua apresentação ao regresso da viagem que realizou à Guatemala para participar das comemorações do décimo aniversário do Compromisso de Santiago com a Democracia e com a Renovação do Sistema Interamericano, sobre a resolução AG/RES. 1080 e sobre o cumprimento da resolução CP/RES. 799 (1298/01), “O impacto sócio-econômico dos atos terroristas perpetrados em 11 de setembro sobre os Estados membros e o dano causado especialmente às economias mais vulneráveis e menores”. A Secretaria-Geral também apresentou diversos documentos à consideração do Conselho Permanente. Entre estes, cumpre assinalar o relatório sobre o Plano de Ação em cumprimento à Declaração de Windsor e os relatórios sobre as Missões de Observação Eleitoral na Nicarágua, São Vicente e Granadinas, Guiana e Suriname; as atividades dos distintos departamentos e unidades da Secretaria-Geral; o estado das cotas e transferências entre capítulos do orçamento-programa; a modificação de benefícios nas contratações de pessoal; o plano e ação trienal para fortalecer a Revista Américas; e os cargos de confiança no âmbito da Secretaria.

Apresentações do Secretário-Geral Adjunto

O Secretário-Geral Adjunto apresentou relatórios e, em diferentes ocasiões, formulou observações sobre os seguintes assuntos: Haiti, Honduras e Nicarágua, plano trienal da Biblioteca Colombo, desastres naturais e Dia Pan-Americano.

Presidências e vice-presidências

Presidiram o Conselho Permanente os Representantes Permanentes, Embaixadores Esteban Tomic Errázuriz (Chile), Humberto de la Calle (Colômbia), Hernán R. Castro (Costa Rica), Swinburne S. Lestrade (Dominica) e Blasco Peñaherrera (Ecuador). A Vice-Presidência foi exercida pelos Representantes Permanentes, Embaixadores Elena Núñez de Ponce (Honduras), Hernán R. Castro (Costa Rica), M. A. Odeen Ishmael (Guiana), Ronald I. Ochaeta (Guatemala) y Denis Antoine (Grenada).

Visitas ao Conselho Permanente

O Conselho recebeu os Senhores Presidentes George W. Bush (Estados Unidos), Alfonso Portillo Cabrera (Guatemala), e Jorge Quiroga Ramírez (Bolívia), e o Primeiro-Ministro Ralph E. Gonsalves (São Vicente e Granadinas). Também recebeu os Ministros das Relações Exteriores, Senhores Joseph Philippe Antonio, do Haiti, Didier Operti, do Uruguai, María Eugenia Brizuela de Ávila (El Salvador), Luis Alfonso Dávila (Venezuela), a Senhora Ministra da Cultura Araceli Morales (Colômbia), e o Subsecretário das Relações Exteriores Heraldo Muñoz (Chile). Além disso, recebeu os Senhores Bernard W. Aronson, ex-Subsecretário de Estado para Assuntos Interamericanos dos Estados Unidos e Presidente da Junta de Auditores Externos; Carlos Aquino González, Diretor-Geral do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura; Lester Mejías Solís, Embaixador da Nicarágua junto às Nações Unidas em Genebra e Enviado Especial do Ministério das Relações Exteriores; George Alleyne, Diretor da Organização Pan-Americana da Saúde; José del Val, Diretor do Instituto Indigenista Interamericano; Alejandro Bonasso, Diretor do Instituto Interamericano da Criança, Secretário *pro tempore* da Comissão Consultiva da CIFTA; e José Pileggi, Presidente da COM/CITEL

Resoluções

Aprovaram-se resoluções sobre os seguintes assuntos: o apoio à democracia e a situação no Haiti; a suspensão transitória da aplicação dos artigos 95 e 96 das Normas Gerais para o Funcionamento da Secretaria-Geral, no que se refere ao FEMCIDI; a concessão, às Repúblicas do Azerbaijão e da Armênia, da condição de Observador Permanente junto à OEA; a convocação da Reunião dos Ministros e Autoridades de Alto Nível Responsáveis pelas Políticas de Descentralização, Governo Local e Participação do Cidadão no Nível Municipal no Hemisfério; o Estatuto da Comissão Interamericana de Redução dos Desastres Naturais; o voto de agradecimento ao Governo e ao povo da Costa Rica; a convocação da Vigésima Terceira e da Vigésima Quarta Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores; data e sede da Sexta Conferência Especializada Interamericana de Direito Internacional Privado (CIDIP-VI); o projeto de Regulamento da CIDIP-VI; a data da CIDIP-VI; o Seminário “Impacto sócio-econômico dos atos terroristas perpetrados em 11 de setembro de 2001 sobre os Estados membros e o dano causado especialmente às economias mais vulneráveis e menores”; a determinação da data da Quarta Reunião dos Ministros da Justiça ou dos Ministros ou Procuradores-Gerais das Américas; e a transferência de dotações dos Capítulos 1 a 8 para o Capítulo 9 do orçamento-programa 2001.

CONSELHO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL

O Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI), órgão da Organização diretamente subordinado à Assembléia Geral e dotado de capacidade decisória em matéria de cooperação solidária para o desenvolvimento integral, foi estabelecido em 29 de janeiro de 1996, ao entrar em vigor o Protocolo de Manágua (Capítulo XIII). Está integrado por todos os Estados membros da Organização, que designam um representante titular, no nível ministerial ou equivalente, nomeado pelo respectivo governo. Pode estabelecer os órgãos subsidiários e os organismos que considere pertinente para o melhor exercício de suas funções. Sua finalidade é promover a cooperação entre os Estados americanos com o propósito de obter seu desenvolvimento integral e, em particular, de contribuir para a eliminação da pobreza crítica, segundo as normas da Carta, principalmente as consignadas no seu Capítulo VII, no que se refere aos campos econômico, social, educacional, cultural, científico e tecnológico. O CIDI realiza, no mínimo, uma reunião por ano, no nível ministerial ou equivalente, e pode convocar as reuniões que julgar pertinentes, em áreas de sua competência. A execução e a coordenação das respectivas ações estão a cargo da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Integral. São órgãos dependentes do CIDI a Comissão Executiva Permanente (CEPCIDI), a Agência Interamericana de Desenvolvimento Integral (AICD), as Comissões Especializadas Não-Permanentes (CENPEs) e as comissões interamericanas.

Primeira reunião extraordinária do CIDI

O CIDI realizou sua primeira reunião extraordinária em 17 de maio de 2001, na sede da Organização, com a participação de todos os Estados membros. A reunião foi presidida pelo Embaixador Denis G. Antoine, Representante Permanente de Grenada junto à Organização. Atuou na Vice-Presidência o Embaixador Hernán R. Castro, Representante Permanente da Costa Rica junto à Organização.

Em cumprimento ao disposto no artigo 95 da Carta da Organização sobre a formulação de um plano estratégico que articule políticas, programas e medidas de ação em matéria de cooperação para o desenvolvimento, o CIDI aprovou a resolução CIDI/RES. 1 (I-E/01), mediante a qual estabeleceu as orientações a serem levadas em conta na preparação do novo Plano Estratégico e solicitou autorização para aprová-lo *ad referendum* do Trigésimo Segundo Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral e para iniciar sua execução a partir de 1º de janeiro de 2002.

No seu período de sessões, o CIDI, levando em conta que o Plano de Ação da Terceira Cúpula das Américas atribui à OEA um papel primordial na sua implementação e que a mesma Cúpula de Chefes de Estado e de Governo decidiu alentar os esforços da AICD no sentido de assegurar o financiamento de atividades de cooperação com recursos provenientes de fontes tradicionais e de novas fontes, decidiu solicitar à Assembléia Geral que, em qualquer plano de reestruturação, considere as funções atribuídas à Secretaria Executiva de Desenvolvimento Integral (SEDI) como coordenadora das diversas dependências da OEA com responsabilidades em áreas prioritárias do Plano Estratégico.

Além disso, o CIDI solicitou a extensão de prazos e a modificação de mandatos relativos à responsabilidade da AICD de formular recomendações sobre o Estatuto do Fundo de Capital de Bolsas de

Estudos da OEA e outros instrumentos de mobilização de recursos para os programas de bolsas de estudo e treinamento da Organização e para acordar, com os Estados membros, novos mecanismos destinados a implementar as estratégias de aumento das oportunidades de aprendizado e bolsas de estudo na região.

Entre outros assuntos, o CIDI aprovou um procedimento para a eleição dos membros da Junta Diretora da AICD, em conformidade com a resolução CIDI/RES. 5 (I-E/01). Além disso, para continuar as atividades iniciadas nos diversos setores prioritários, o CIDI recomendou à Assembléia Geral a aprovação, no orçamento-programa 2002, dos recursos financeiros necessários para a realização de reuniões de nível ministerial e de comissões interamericanas.

O CIDI, mediante a resolução CIDI/RES. 8 (I-E/01), estabeleceu as oito Comissões Especializadas Não-Permanentes (CENPES) para o exercício de avaliação 2002 e determinou a composição de cada Comissão. Mediante a resolução CIDI/RES. 9 (I-E/01), o CIDI reiterou seu apoio às atividades de colaboração em matéria de comércio e integração da Secretaria-Geral com o processo da ALCA e com as instituições especializadas de âmbito regional, sub-regional e multilateral.

Entre outras medidas adotadas, o CIDI convocou as seguintes reuniões ministeriais: Segunda Reunião de Ministros da Educação, realizada em Punta del Este, Uruguai, em setembro de 2001; Décima Segunda Conferência Interamericana dos Ministros do Trabalho, realizada em Ottawa, Canadá, em outubro de 2001; uma reunião ministerial de alto nível para promover a implementação do desenvolvimento sustentável no Hemisfério, que foi substituída pela Terceira Reunião da Comissão Interamericana de Desenvolvimento Sustentável, realizada na sede da Organização, em fevereiro de 2002; Primeira Reunião dos Ministros do Turismo a ser realizada na República Dominicana em 2002; e Primeira Reunião dos Ministros e Altas Autoridades de Ciência e Tecnologia, também programada para 2002.

Sexta Reunião Ordinária do CIDI

O CIDI realizou sua Sexta Reunião Ordinária na sede da Organização, em 12 de dezembro de 2001. A reunião, da qual participaram todos os Estados membros, foi presidida pelo Senhor Arturo Montenegro, Ministro da Economia da Guatemala. Atuou na Vice-Presidência o Senhor Héctor González Urrutia, Vice-Ministro das Relações Exteriores de El Salvador.

Esta reunião incluiu um diálogo de que participaram os Chefes de Delegação, convidados especiais e representantes de organismos internacionais e agências de cooperação, sobre o tema dos mecanismos de cooperação para enfrentar o impacto sócio-econômico dos atos terroristas de 11 de setembro de 2001 sobre os Estados membros e o dano causado especialmente às economias mais vulneráveis e menores.

Os participantes do diálogo indicaram que ainda era incerto se os acontecimentos de setembro de 2001 exerceriam efeitos fundamentais e duradouros no Hemisfério, mas reafirmaram a importância do multilateralismo e a necessidade de procurar medidas de consenso em matéria de cooperação para o desenvolvimento, que não devem deixar de lado os objetivos de desenvolvimento a longo prazo. Assinalou-se que esses acontecimentos exerceram pronunciados efeitos no Hemisfério, particularmente sobre as economias menores do Caribe e da América Central. Em consequência, reiterou-se a necessidade de uma integração econômica no nível hemisférico e regional para estabelecer uma plataforma de competitividade capaz de mobilizar o investimento necessário para o desenvolvimento.

Concluiu-se que a democracia e a prosperidade serão insustentáveis à falta de uma ação concertada para eliminar a pobreza estrutural, a alienação social e as desigualdades de renda.

Dentre as decisões adotadas pelo CIDI, cumpre mencionar a aprovação, *ad referendum* do Trigésimo Segundo Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral, do Plano Estratégico de Cooperação Solidária 2002-05, que articula as políticas, os programas e as medidas de ação em matéria de cooperação para o desenvolvimento integral neste quinquênio. Para tanto o Plano Estratégico estabelece um campo de ação de dois níveis estratégicos, a saber: um nível político, orientado para o fortalecimento do diálogo, dos acordos e dos mecanismos institucionais, e um nível programático em que se identifica uma série de áreas para assegurar a implementação focalizada e efetiva do Plano Estratégico. Os objetivos do Plano visam a gerar e implementar políticas e programas para a redução da pobreza e da desigualdade, bem como implementar e dar seguimento aos mandatos das Cúpulas das Américas.

Em relação a outras medidas adotadas, o CIDI, mediante a resolução CIDI/RES. 106 (VI-O/01), solicitou à Assembléia Geral a modificação dos artigos 3, m, e 31, a, do seu Estatuto, de modo a habilitar a CEPACIDI a formular as diretrizes para a elaboração do orçamento-programa de cooperação com base no Plano Estratégico.

Considerando que a nova modalidade de cooperação financiada com recursos do Fundo Especial Multilateral do CIDI (FEMCIDI) requer emendas em várias de suas disposições estatutárias e regulamentares, o CIDI, mediante a resolução CIDI/RES. 107 (VI-O/01), estendeu a aplicação transitória dos novos textos dos artigos 15, 17, 20 e 23 do Estatuto do FEMCIDI até que a Junta Diretora da AICD apresente à CEPACIDI um relatório sobre os resultados da aplicação da nova modalidade de cooperação.

A Sexta Reunião Ordinária do CIDI também considerou e aprovou um regulamento para o funcionamento da Junta Diretora da AICD. Mediante a resolução CIDI/RES. 109 (VI-O/01), o CIDI aprovou o calendário de reuniões especializadas ou setoriais a serem realizadas em 2002 e, mediante a resolução CIDI/RES. 110 (VI-O/01), instruiu a CEPACIDI a continuar prestando adequado apoio no sentido de propiciar a participação dos organismos e agências nacionais de cooperação internacional em suas reuniões e nas atividades da AICD.

O CIDI, recordando os atos terroristas ocorridos nos Estados Unidos em 11 de setembro de 2001, deplorando-os e condenando-os energicamente, decidiu, mediante a resolução CIDI/RES. 111 (VI-O/01), que a AICD, no seu âmbito de competência, intensifique esforços para apoiar os Estados membros, particularmente os de economias menores e mais vulneráveis e de menor desenvolvimento relativo, na aplicação de medidas tendentes a mitigar o impacto sócio-econômico desses atos terroristas. Além disso, o CIDI solicitou que seja convocada, com a maior brevidade possível, uma reunião da Comissão de Coordenação de Programas do Sistema Interamericano para coordenar a cooperação técnica e os programas de desenvolvimento executados pelos distintos órgãos, agências e entidades do Sistema Interamericano que fazem parte da Comissão, particularmente em relação aos dedicados à mitigação do impacto do atos terroristas de 11 de setembro.

Reuniões setoriais de nível ministerial

- Segunda Reunião dos Ministros da Educação

A Segunda Reunião dos Ministros da Educação no âmbito do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI) realizou-se em 24 e 25 de setembro de 2001 em Punta del Este,

Uruguai, em cumprimento ao mandato da Terceira Cúpula das Américas. Participaram da reunião delegações de 19 países membros. Em conformidade com o disposto no artigo 27 do Regulamento, realizou-se uma sessão preparatória, seguida de uma reunião de abertura, três sessões plenárias e uma sessão de encerramento. Nessa reunião, expuseram-se os avanços e desafios continentais relacionados com os seguintes temas: criação de indicadores comparáveis, conectividade, mecanismos de cooperação horizontal, participação da sociedade civil na educação e mecanismos de seguimento e de financiamento das prioridades enunciadas na Terceira Cúpula. Na sessão de encerramento, os Ministros e Chefes de Delegação adotaram a Declaração dos Ministros da Educação das Américas, a Declaração contra a Violência e as resoluções sobre mecanismos de seguimento e sobre propostas de projetos na área da educação.

- **Décima Segunda Conferência Interamericana dos Ministros do Trabalho**

A Décima Segunda Conferência Interamericana dos Ministros do Trabalho realizou-se em Ottawa, Canadá, de 17 a 19 de outubro de 2001. Os Ministros concluíram que a globalização deve gerar desenvolvimento tanto social como econômico, de modo a proporcionar melhores níveis de vida para todos os habitantes da região. Os Ministros reconheceram os efeitos negativos tangíveis dos atentados terroristas ocorridos nos Estados Unidos em 11 de setembro de 2001. Também acordaram quanto ao papel que cabe aos governos no sentido de assegurar um nível adequado de proteção social para os trabalhadores e suas famílias, em face dos desafios implícitos às mudanças da nova economia. As delegações afirmaram que o processo de integração real das Américas não pode ser concebido à margem de um instrumento de coesão social que assegure um nível adequado de benefícios sociais para todos. Os Ministros assinalaram a importância do diálogo social para o desenvolvimento trabalhista nas Américas, a necessidade de modernizar a legislação e as normas trabalhistas, combater o desemprego, apoiar a educação, a capacitação e a formação profissional, estabelecer mecanismos que evitem a discriminação da mulher no trabalho e apoiar a abolição do trabalho infantil no Continente.

Comissões interamericanas no âmbito do CIDI

- **Comissão Interamericana de Portos (CIP)**

A Comissão realizou sua Segunda Reunião de 10 a 13 de setembro de 2001, em São José, Costa Rica. A Comissão aprovou o Acordo de Cooperação e Assistência Mútua entre as Autoridades Portuárias Interamericanas. Também adotou o Plano de Ação 2002-03 da Comissão Interamericana de Portos, que inclui áreas estratégicas de interesse a serem atendidas para o desenvolvimento da cooperação interamericana portuária, tais como: a modernização e reforma portuária; a excelência na gestão portuária; a segurança portuária; o desenvolvimento sustentável e a proteção ambiental; os custos portuários: facilitação portuária e a cadeia logística; os portos e a indústria do turismo; o desenvolvimento do potencial humano; e as relações com organismos internacionais e o setor privado. Apoiou-se o Programa de Modernização Portuária na América Central, que inclui múltiplos aspectos técnicos (cabotagem, ajudas à navegação, recebimento de resíduos procedentes de barcos, capacitação, Direito Marítimo e ação ambiental, entre outros), a fim de facilitar sua execução. A Comissão também aprovou a continuidade dos três Comitês Técnicos de Consultivos: em Operações Portuárias (presidido pelo México, em Segurança Portuária (presidido pelos Estados Unidos) e em Controle da Navegação e Proteção Ambiental (presidido pela Argentina), que são órgãos assessores integrados por peritos governamentais e membros associados do setor privado. A Comissão solidarizou-se com o povo dos Estados Unidos ao condenar os atos terroristas de 11 de setembro de 2001.

Por sua vez, o Comitê Executivo da Comissão Interamericana de Portos, órgão encarregado de implementar as resoluções da Comissão, realizou sua Terceira Reunião em Santo Domingo, República Dominicana, de 3 a 5 de dezembro de 2001. Na oportunidade, identificaram-se as atividades a realizar no âmbito do Plano de Ação da CIP aprovado pela Comissão em setembro de 2001. Decidiu-se levar a cabo um extenso programa de capacitação, ao qual se unirão esforços e recursos de *Puertos Del Estado*, da Espanha, da Agência Interamericana de Cooperação e Desenvolvimento da OEA, e da UNCTAD, CICAD, OMI, US MARAD, entre outras entidades. Ademais, realizaram-se estudos técnicos que permitirão melhorar os processos de licitação portuária e controle da concorrência, reduzir os custos portuários, melhorar as estatísticas portuárias, assegurar o controle de qualidade e adotar decisões de melhores práticas.

- Comissão Interamericana de Desenvolvimento Sustentável

A Comissão Interamericana de Desenvolvimento Sustentável realizou sua Terceira Reunião Ordinária em 11 e 12 de fevereiro de 2002, na sede da Organização.

A Cúpula das Américas sobre Desenvolvimento Sustentável realizada na Bolívia, em 1996, incumbiu a Organização dos Estados Americanos de dar seguimento, por intermédio da Comissão Interamericana de Desenvolvimento Sustentável (CIDS), às decisões adotadas e aos compromissos assumidos na Declaração e Plano de Ação da Bolívia. Para tanto, identificaram-se iniciativas em cinco áreas prioritárias de ação: saúde e educação; agricultura e silvicultura sustentáveis; cidades e comunidades sustentáveis; recursos hídricos e áreas costeiras; e energia e minerais. Deu-se seguimento a essas iniciativas na Terceira Reunião Ordinária da Comissão Interamericana de Desenvolvimento Sustentável.

A reunião, convocada para dar cumprimento às resoluções da Assembléia Geral da OEA e dos órgãos subsidiárias sobre as operações da CIDS e aos mandatos da Terceira Cúpula das Américas, realizada em Québec, em 2001, teve os seguintes objetivos: 1) revisar o avanço da execução do Programa Interamericano de Desenvolvimento Sustentável nos cinco anos decorridos desde a Cúpula de Desenvolvimento Sustentável realizada na Bolívia; 2) contribuir para a Cúpula Mundial de Desenvolvimento Sustentável (Cúpula Rio+10) a ser realizada em Joanesburgo, em setembro de 2002, com um posicionamento hemisférico sobre o enfoque integrado adotado pelas Américas em matéria de desenvolvimento sustentável; e) identificar meios para revitalizar a posição interamericana sobre desenvolvimento sustentável no processo da Cúpula das Américas; e 4) fortalecer o papel da OEA com foro de diálogo e integração entre os diferentes setores do desenvolvimento sustentável.

Nessa reunião, levou-se a cabo um diálogo entre os setores relevantes identificados no Plano de Ação da Bolívia, para cujo fim os Ministros dos diferentes setores foram convidados a participar mediante uma apresentação dos principais avanços de execução, das tendências importantes, dos desafios e das oportunidades para adiantar o Programa Interamericano de Desenvolvimento Sustentável tal como especificado no Plano de Ação da Cúpula de Desenvolvimento Sustentável realizada em Santa Cruz, Bolívia, em 1996.

Como preparativo para a próxima reunião da CIDS, os Estados membros, com a assistência da Secretaria, deram início à consideração dos aspectos relacionados com o desenvolvimento sustentável que devem receber atenção prioritária, levando em conta as atividades internacionais e os diálogos sobre políticas que se realizam em outros âmbitos e, em especial, as atividades e prioridades mais relevantes no Hemisfério. Esta atividade poderia receber a assistência da Secretaria mediante a apresentação de uma

análise de deficiências, a fim de determinar os aspectos do Plano de Ação de Santa Cruz e de temas emergentes que, por serem motivos de preocupação, recebem atenção especial no âmbito da OEA ou de outros foros e que poderiam ser objeto de atenção mais concentrada no Hemisfério.

- Comissões Especializadas Não-Permanentes (CENPEs)

As Comissões Especializadas Não-Permanentes são órgãos de natureza técnica e de apoio ao CIDI para o tratamento de assuntos especializados ou para o desenvolvimento de determinados aspectos da cooperação interamericana nas áreas prioritárias do Plano Estratégico.

A Quinta Reunião das CENPEs foi convocada pela CEPCIDI. As CENPEs nas áreas da educação, diversificação e integração econômica, abertura comercial e acesso a mercados, desenvolvimento social e geração de emprego produtivo, desenvolvimento científico e intercâmbio e transferência de tecnologia, fortalecimento das instituições democráticas, desenvolvimento sustentável e meio ambiente e desenvolvimento sustentável do turismo reuniram-se na sede da Organização, de 10 a 12 de outubro de 2001. A CENPE de cultura realizou suas reuniões por meio de teleconferências, nas mesmas datas.

As CENPEs setoriais procederam à avaliação técnica e à qualificação das propostas de cooperação solidária que integravam o projeto de programação preparado pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Integral para o financiamento do FEMCIDI. As CENPEs analisaram e avaliaram 103 projetos, apresentados por 33 Estados membros. Destes, 89 receberam recomendação favorável para fins de financiamento, cujo total se eleva a US\$7.972.734. Dos 89 projetos recomendados, 48 são regionais e 41 são nacionais.

A programação proposta com base nas recomendações das CENPEs foi aprovada pela Junta Diretora da AICD: Em 2001, a distribuição dos recursos do FEMCIDI por área setorial foi a seguinte: 25,2% para o setor da educação; 2,82% para o setor da cultura; 8,04% para o setor da diversificação econômica e integração; 13,5% para o setor do desenvolvimento social e geração de emprego produtivo; 19,18% para o setor da ciência e tecnologia; 9,54% para o fortalecimento das instituições democráticas; 14,03% para o desenvolvimento sustentável e o meio ambiente; e 7,7% para o desenvolvimento sustentável do turismo.

A distribuição dos recursos por área geográfica em 2001 foi a seguinte: 27,8% para o Caribe de língua inglesa; 27% para os países da América Central, Panamá e a República Dominicana; 19,5% para os países andinos; 13,2% para os Estados membros do MERCOSUL e o Chile; e 12,4% para o México e os Estados Unidos.

- Comissão Executiva Permanente do CIDI (CEPCIDI)

No período abrangido por este relatório, a CEPCIDI realizou 12 reuniões. Na Quinta Reunião Ordinária do CIDI, o Embaixador Denis Antoine, Representante Permanente de Grenada, foi eleito Presidente da CEPCIDI, e o Embaixador Luis Alfredo Ramos, Representante Permanente da Colômbia foi eleito Vice-Presidente da CEPCIDI, para o período 2000-01.

No cumprimento de suas responsabilidades, a CEPCIDI contou com o apoio da Subcomissão de Políticas de Cooperação para o Desenvolvimento e da Subcomissão de Programa, Orçamento e Avaliação. Entre outras decisões, a CEPCIDI aprovou a suspensão de disposições normativas, a organização de reuniões setoriais de caráter ministerial, a elaboração de normas para o funcionamento da AICD, a

convocação da reunião das Comissões Especializadas Não-Permanentes (CENPEs) correspondente a 2001 e a extensão do prazo de execução de atividades e projetos de cooperação solidária financiados com recursos do Fundo Especial Multilateral do CIDI (FEMCIDI).

A CEPCIDI também teve a seu cargo os trabalhos de preparação da Primeira Reunião Extraordinária e da Sexta Reunião Ordinária do CIDI. A CEPCIDI considerou o projeto de agenda e o projeto de calendário da reunião e estabeleceu a ordem de precedência para as delegações na Primeira Reunião Extraordinária e na Sexta Reunião Ordinária do CIDI.

Quanto às decisões adotadas pela CEPCIDI, cabe mencionar a adoção, *ad referendum* do CIDI, da resolução CEPCIDI/RES. 67 (LXVI-O/01), mediante a qual foi suspensa por um ano a aplicação dos artigos 15, 17, 20 e 23 do Estatuto do FEMCIDI, a aprovação da aplicação transitória de novos textos para esses artigos e a solicitação de suspensão transitória da aplicação do artigo 91, b, da Carta da Organização e dos artigos 95 e 96 das Normas Gerais para o Funcionamento da Secretaria-Geral. Na Sexta Reunião Ordinária do CIDI, a CEPCIDI recomendou que fossem prorrogadas até março de 2002 a suspensão e a aplicação das normas citadas.

Em maio de 2001, a CEPCIDI aprovou o Regulamento da Junta Diretora da Agência Interamericana de Cooperação e Desenvolvimento (AICD), mediante a resolução CEPCIDI/RES. 68 (LXVIII-O/01). Esse Regulamento tem sido aplicado pela Junta Diretora, e o CIDI endossou sua aprovação definitiva.